



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO CSDPE Nº 16/2016

Altera a redação da Resolução CSDPE nº 04/2014, que institui e regulamenta o processo de avaliação de desempenho aplicável ao Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul para fins de estágio.

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 102 da Lei Complementar Federal nº 80/1994, com a redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132/2009, e pelo artigo 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 14.130/2012,

CONSIDERANDO o que foi decidido pelo Conselho Superior na Reunião Ordinária nº 04/2016, realizada em 26 de agosto de 2016, quanto ao Expediente nº 001767-30.00/16-2,

RESOLVE editar a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. O artigo 39 da Resolução CSDPE nº 04/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 39. A partir do 2º (segundo) período avaliativo, após reiteração de conceitos “não atende”, “raramente atende” e “quase sempre atende” atribuídos a indicadores, em períodos avaliativos anteriores, o Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho poderá instaurar procedimento antecipado de avaliação especial de desempenho.

§ 1º - A qualquer momento no curso do Estágio Probatório, com o critério de conveniência, o Defensor Público-Geral poderá determinar a instauração de procedimento antecipado de avaliação especial de desempenho.





DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

§ 2º - O procedimento antecipado de avaliação especial de desempenho pode resultar na continuidade no Estágio Probatório, com ou sem recomendação ou indicação de Plano de Acompanhamento de Desempenho do Servidor, ou na exoneração do servidor em estágio probatório.”

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2016.

CRISTIANO VIEIRA HEERDT
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

Publicado no
DED de 08 / 09 / 16
Pág. nº 4-5

